



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

**a) Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

**c) Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

**a) Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

**c) Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Porto União - SC

**Prazo Previsto:** 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

**Deve conter no processo:**

1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
3. Para a qualificação técnica deverá ser exigido:
  - a) Registro do Profissional no CRO (Conselho Regional de Odontologia);
  - b) Cadastro no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, Possuir cadastro 157 - SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA / 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA, com informação em Serviços Especializados Ambulatorial SUS, compondo o Arquivo de Terceiros Brasil.
4. As proponentes, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão responsáveis pelos custos decorrentes do transporte/envio dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
5. Quando feita a solicitação das próteses dentárias e placas miorrelaxantes, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto União - SC  
**MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL**  
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prótese parcial mandibular removível	300	UND	R\$ 204,00	R\$ 61.200,000
2	Prótese parcial maxilar removível	300	UND	R\$ 204,00	R\$ 61.200,000
3	Prótese total mandibular	300	UND	R\$ 344,00	R\$ 103.200,000
4	Prótese total maxilar	300	UND	R\$ 344,00	R\$ 103.200,000
5	Placa miorrelaxante (acrílicas, silicone, acetato)	120	UND	R\$ 90,00	R\$ 10.800,000
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 339.600,00</b>

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496



**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro**

**PORTARIA Nº 913, DE 3 DE JULHO DE 2015**

***Reestabelece os incentivos financeiros do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, que tiveram os recursos suspensos por falta de informação de produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 411/SAS/MS, de 9 de agosto de 2005, que inclui procedimentos realizados pelos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 2.153/GM/MS, de 26 de setembro de 2013, a Portaria nº 19/GM/MS, de 7 de janeiro de 2014 e a Portaria nº 1.711/GM/MS, de 15 de agosto de 2014, que suspendem a transferência de recursos financeiros referentes aos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), devido ausência de alimentação de dados no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS);

Considerando o Plano Brasil Sem Miséria, que visa ações intersetoriais, tendo como público-alvo a população em extrema pobreza e o Programa Brasil Sorridente que entrou no escopo de ações de saúde do Plano com a produção de próteses dentárias para essa população; e

Considerando a avaliação realizada pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (CGSB/DAB/SAS/MS), dos dados extraídos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), referente aos códigos 07.01.07.012-9; 07.01.07.013-7; 07.01.07.009-9; 07.01.07.010-2; 07.01.07.014-5, no período de setembro a novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam reestabelecidos os incentivos financeiros anuais no montante de R\$ 3.510.000,00 (três milhões e quinhentos e dez mil reais), a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, que tiveram os recursos suspensos por falta de informação de produção no SIA/SUS, decorrentes das habilitações de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em parcelas mensais.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - RAB-BSOR-SM (Plano Orçamentário 0007) Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTHUR CHIRO**



## ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR ANUAL
AM	130190	ITACOATIARA	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
BA	290687	CAPIM GROSSO	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
BA	291470	ITABERABA	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
CE	230070	ALTO SANTO	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
CE	230660	ITATIRA	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
MA	210360	COROATÁ	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
MG	312090	CURVELO	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
MG	313950	MANHUMIRIM	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
<b>MG</b>	314630	PADRE PARAÍSO	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
MG	315580	RIO POMBA	ESTADUAL	R\$ 90.000,00
MG	315740	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	ESTADUAL	R\$ 90.000,00
MG	316165	SÃO GERALDO DO BAIXIO	ESTADUAL	R\$ 90.000,00
MG	317050	URUCÂNIA	ESTADUAL	R\$ 90.000,00
PA	150345	IPIXUNA DO PARÁ	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
PB	251260	QUIXABA	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
PB	251700	UMBUZEIRO	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
PE	260230	BONITO	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
PI	220800	PICOS	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
PR	411400	MAMBORÉ	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
PR	411710	NOVA LONDRINA	ESTADUAL	R\$ 90.000,00
RS	430912	GRAMADO DOS LOUREIROS	ESTADUAL	R\$ 90.000,00
RS	431240	MONTENEGRO	ESTADUAL	R\$ 90.000,00
RS	431260	MUÇUM	ESTADUAL	R\$ 90.000,00
RS	431880	SÃO LOURENÇO DO SUL	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
RS	431910	SÃO MARTINHO	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
SC	420080	ANCHIETA	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
SC	420660	GUARUJÁ DO SUL	ESTADUAL	R\$ 90.000,00
SC	421090	MODELO	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
SC	421340	PONTE SERRADA	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
SC	421360	PORTO UNIÃO	ESTADUAL	R\$ 90.000,00
SC	421710	SÃO MARTINHO	ESTADUAL	R\$ 90.000,00
SC	421800	TIJUCAS	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
SE	280210	ESTÂNCIA	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
SP	352950	MENDONÇA	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
SP	353325	NOVAIS	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
SP	354220	RANCHARIA	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
SP	354480	SALES	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
SP	354580	SANTA BÁRBARA D'OESTE	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$ 3.510.000,00



Fls. \_\_\_\_\_ de Porto União - SC  
FLS. 08  
\_\_\_\_\_  
Comissão de Licitação





SAÚDE SEC. &lt;comprassaudepmpu@gmail.com&gt;

**Fwd:**

**Ricardo Pfeifer** <ricardojpfeifer@gmail.com>  
 Para: "SAÚDE SEC." <comprassaudepmpu@gmail.com>

28 de janeiro de 2021 13:05

----- Forwarded message -----

De: **ilaine salmoria** <ilaines@hotmail.com>  
 Date: qui, 28 de jan de 2021 10:19  
 Subject: RE:  
 To: Ricardo Pfeifer <ricardojpfeifer@gmail.com>

Bom dia tudo bem? Dr. William comentou sobre seu contato. Então vou lhe passar o preço que cobramos normal dos dentistas. Se tratando de próteses do SUS creio que podemos conversar pra chegar em um valor, dependendo de como será a logística dessas próteses. Para dar garantia das nossas próteses tenho que saber com quem iremos trabalhar, como esse profissional trabalha, quantas virão por mês, que material será usado. Dependendo podemos nos disponibilizar para vaziar o gesso na hora das moldagens, para melhor resultado. Qualquer duvida estamos a disposição.

**Prótese Total rosa ..... R\$344,00**

Moldeira individual..... R\$40,00  
 Placa mais rodete de cera ..... R\$40,00  
 Montagem dos dentes ..... R\$120,00  
 Acrilagem rosa..... R\$120,00  
 Dentes vipi..... R\$24,00

**Prótese Parcial Removível Rosa ..... R\$204,00**

Placa mais rodete ..... R\$20,00  
 Montagem dos dentes ..... R\$80,00  
 Acrilagem rosa ..... R\$80,00  
 Dentes vipi..... R\$24,00

A prótese parcial coloquei o valor de uma prótese com 10 elementos, que é o preço máximo. Com menos elementos ela fica mais barata.

**Placa miorrelaxante em silicone ..... R\$90,00**

**Placa miorrelaxante em acetato ..... R\$110,00**

**I.S. Prótese Dentária**  
 Rua Moisés Lupion, 1210  
 Bituruna - Paraná  
 Responsável técnico: Ilaine Salmória CRO/PR:2262  
 CNPJ: 30.953.225/001-23  
 Whats: (42) 9 9941 0524  
[www.facebook.com/isprotesedentaria/](http://www.facebook.com/isprotesedentaria/)  
 Instagram: @is\_protesedentaria



**De:** Ricardo Pfeifer <ricardojpfeifer@gmail.com>  
**Enviado:** quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 19:27

**Para:** ilaines@hotmail.com <ilaines@hotmail.com>

**Assunto:**

Boa tarde. Estamos buscando laboratórios de prótese para atender nossos pacientes em Prótese total ,dentaduras parciais acrílicas e placas miorelaxantes em silicone e acetato. O Dr William Weber nós indicou seus serviços. Vcs poderiam nós passar orçamentos desses itens junto com o CNPJ? Obrigado. Ricardo Pfeifer CRO PR 8613 e CROSC 10942.



CLINICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA-EPP,  
CNPJ: 05.395.154/0002-24 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 890837-3 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Prótese total mandibular	RS 450,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).
02	Prótese total maxilar	RS 450,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).
03	Prótese Parcial Mandibular Removível	RS 450,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).
04	Prótese Parcial maxilar Removível	RS 450,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).
05	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS OCLUSAIS ACRÍLICAS, SILICONE E ACETATO.	RS 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).

26 DE JANEIRO 2021.

**Augusto Ballini Filho**

**Oro Pr 10914 Cd**

Clinica Odontológica 19 de Dezembro LTDA-EPP  
CNPJ: 05.395.154/0002-24

Página 1 de 1



NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME  
RUA: MARIA MADALENA, 55, CACHOEIRA ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR CEP: 83504-450  
TELEFONE- (41) 3027-8142 FAX- (41) 3027-8142  
CNP.J: 26.994.522/0001-40 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 891028-6 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
edilainececon@yahoo.com.br

## ORÇAMENTO CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Prótese total mandibular	R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).
02	Prótese total maxilar	R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).
03	Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).
04	Prótese Parcial maxilar Removível	R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).
05	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS OCLUSAIS (MIORRELAXANTE) ACRÍLICAS, SILICONE E ACETATO.	R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

CURITIBA, 26 DE JANEIRO 2021.

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME  
CNP.J: 26.994.522/0001-40  
Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira  
Almirante Tamandaré/PR Cep: 83504-450  
Edilaine Cecon De Silva  
Sócia Administradora  
Rg: 8.699.650-2/SSP-PR  
Cpf: 037.239.71903  
Fone/Fax: 041- 3027-8142  
edilainececon@yahoo.com.br



**ORÇAMENTO 2021 CONFEÇÃO PROTESES DENTÁRIAS**

REFERENTE OFICIO 24 2021 FMS

**ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO**

UNIDADE **0213** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


ATIVIDADE **2105** ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.105 FEDERAL 339.600,00

complem 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

TOTAL 339.600,00

04/02/2021

  
**Afonso Wasmann Neto**  
Contador CRC/SC 035830/O-4  
CPF: 051.893.729-10





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.953.225/0001-23 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/07/2018
NOME EMPRESARIAL <b>SALMORIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>I. SALMORIA PROTESE DENTARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GOVERNADOR MOISES LUPION</b>	NÚMERO <b>1210</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>84.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ANDREIA</b>	MUNICÍPIO <b>BITURUNA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 9941-0524</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2021** às **11:04:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.395.154/0002-24 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/08/2012
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA MADALENA</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>83.504-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>ALMIRANTE TAMANDARE</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ocp@onda.com.br</b>	TELEFONE <b>(41) 3223-1353</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 11:05:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.994.522/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/06/2014
NOME EMPRESARIAL <b>NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA MADALENA</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>83.504-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>ALMIRANTE TAMANDARE</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OCP@EOCP.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3223-1353</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 11:05:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 34/2021

Porto União, 15 de Fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União - SC

Ref. Inclusão de informações no Ofício 24/2021 SMS

Vimos por meio deste, solicitar que seja incluso as seguintes informações:

- A proponente vencedora deverá apresentar amostra dos itens 1, 2, 3 e 4, sob pena de desclassificação caso não apresente.
- As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiquetas sua descrição e a identificação do licitante.
- As amostras serão analisadas pelos dentistas e pelo Coordenador de Saúde Bucal do município, em conformidade com o material, qualidade e técnica solicitada.
- As amostras ficarão retidas, para comparação, e a proponente poderá retirar a amostra após o término do contrato, caso tenha interesse.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto União - SC

**MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL**  
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496



## Sobre a Licitação de Próteses Dentárias

-O Licitante proponente deverá apresentar a coord de saúde bucal do Município de Porto União , amostras dos objetos desta licitação, devendo as mesmas serem entregues no dia da licitação.

-As amostras deverão estar devidamente identificadas , constando em etiquetas sua descrição e a identificação do licitante.

-Posteriormente, será feita análise técnica das amostras pelos dentistas e pelo coord da saúde bucal do município , em conformidade com o material, qualidade e técnica solicitadas.

-As amostras ficarão retidas, para comparação, e serão devolvidas após o término do processo de licitação.



após o término do processo de licitação;

-As empresas terão o prazo para elaboração e envio das propostas

conformidade com o material disponível e todas as solicitações;

dentista e pelo Comitê de Saúde Bucal do Município, em

-Posteriormente, será feita análise técnica das propostas pelos

em evidenciar sua descrição e a identificação do paciente;

-As empresas deverão estar devidamente identificadas, com o

devidas as mesmas serem entregues no dia de licitação;

do Município de Porto União, em nome dos órgãos desta licitação;

-O licitante proponente deverá apresentar a cópia de suas

sobre a licitação de Proteção Dentária?



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

*minuta*

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de \*\*\*\* de 2021, com início às \*\*\*\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\*\* horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.3. *Encerrada a fase de lances os proponentes deverão APRESENTAR amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no Termo de Referência.*

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

*Visto ...  
minuta formalmente  
em ordem de Porto  
Juliane M. Saldanha Muniz  
Advogada do Município  
Porto União/SC  
OAB/SC: 57.520  
19/07/2021*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

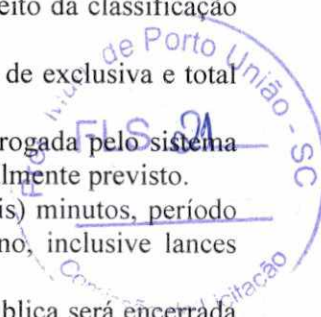
8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

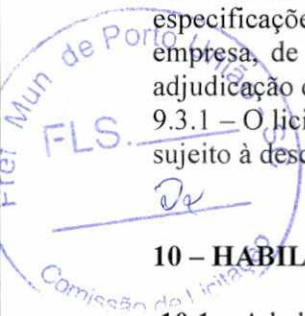
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.23 – Por tratar-se de adjudicação POR LOTE, o proponente deverá observar também – dentro de sua proposta - o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM** bem como o valor total do **LOTE**. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada. (não serão admitidos valores superiores ao VALOR MÁXIMO admitido no edital seja no valor de cada item, seja no valor total do lote).

## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO I:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO II:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO III:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO IV:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VI) Declaração de entrega.

### k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

### l) Qualificação Técnica

I) Registro do Profissional no CRO (Conselho Regional de Odontologia);

II) Cadastro no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, Possuir cadastro 157 - SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA / 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA, com informação em Serviços Especializados Ambulatorial SUS, compondo o Arquivo de Terceiros Brasil.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital” (documentos anexados no portal)**.

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).

10.6 - Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2021  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

#### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

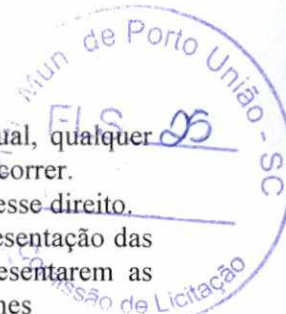
12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.3 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, se houver interesse entre as partes. **OK**

16.4 As proponentes, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão responsáveis pelos custos decorrentes do transporte/envio dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.5 Quando feita a solicitação das próteses dentárias e placas mio-relaxantes, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\*de \*\*\*\*de 2021.



**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

ANEXO “A”

### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prótese parcial mandibular removível	300	UND	R\$ 204,00	R\$ 61.200,000
2	Prótese parcial maxilar removível	300	UND	R\$ 204,00	R\$ 61.200,000
3	Prótese total mandibular	300	UND	R\$ 344,00	R\$ 103.200,000
4	Prótese total maxilar	300	UND	R\$ 344,00	R\$ 103.200,000
5	Placa miorreaxante (acrílicas, silicone, acetato)	120	UND	R\$ 90,00	R\$ 10.800,000
<b>VALOR TOTAL R\$ 339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para suprir as necessidades dos usuários do SUS.

Encerrada a fase de lances os proponentes deverão **APRESENTAR** amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

#### AMOSTRAS

- a) Solicitamos a amostra dos itens: 1, 2, 3 e 4.
- b) As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – Departamento de Compras, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Cidade Nova, Porto União – SC, CEP 89.400-000, em até 05 (cinco) dias úteis após ocorrida a sessão.
- c) As amostras deverão ser embaladas individualmente e devidamente identificadas com os termos: nº do pregão/processo, nº do item que se refere (com a descrição do item) e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- d) As amostras serão analisadas pelos dentistas e pelo Coordenador de Saúde Bucal do Município, que deverão estar em conformidade com o material, qualidade e técnica solicitada;
- e) As amostras ficarão retidas, para comparação e a proponente poderá retirar a amostra após o término do contrato, caso tenha interesse;
- f) As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*,

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

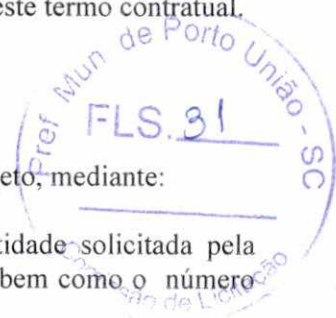
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, se houver interesse entre as partes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As proponentes, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão responsáveis pelos custos decorrentes do transporte/envio dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando feita a solicitação das próteses dentárias e placas miorelaxantes, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, se houver interesse entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

LS. 33  
Porto União - SC



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 51/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Data do Processo:** 24/02/2021  
**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.  
**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.3.3.90.00.00	R\$ 339.600,00
			Total: R\$ 339.600,00

Total Geral: R\$ 339.600,00



Porto União, 10 de Março de 2021

Assinatura do Responsável



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

**Ilma. Sra. Laureci Freisleben**

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021).

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n. 051/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n. 011/2021**

### **PARECER JURÍDICO n. 086/2021**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLAS MIORRELAXANTES** com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V. do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.  
É o parecer, s.m.j.

Porto União, 24 de fevereiro de 2021.

**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
**Advogada do Município de Porto União/SC.**  
OAB/SC 57.529





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 10 de março de 2021, com início às **13:30 horas** horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **13:15 horas do dia 10 de março de 2021**.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.3. *Encerrada a fase de lances os proponentes deverão APRESENTAR amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no Termo de Referência.*

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

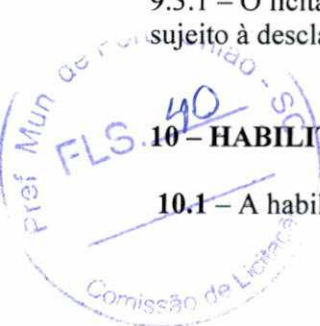
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.23 – Por tratar-se de adjudicação POR LOTE, o proponente deverá observar também – dentro de sua proposta - o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM** bem como o valor total do **LOTE**. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada. (não serão admitidos valores superiores ao VALOR MÁXIMO admitido no edital seja no valor de cada item, seja no valor total do lote).

## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**;
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO I:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO II:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO III:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO IV:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### **j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VI) Declaração de entrega.

### k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

### l) Qualificação Técnica

I) Registro do Profissional no CRO (Conselho Regional de Odontologia);

II) Cadastro no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, Possuir cadastro 157 - SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA / 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA, com informação em Serviços Especializados Ambulatorial SUS, compondo o Arquivo de Terceiros Brasil.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”** (documentos anexados no portal).

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2021  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**

**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

#### I- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

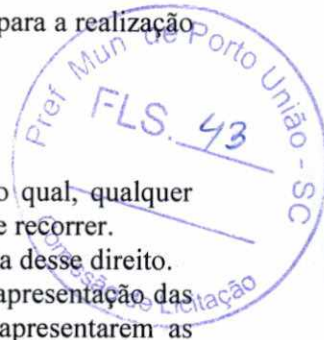
12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.3 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, se houver interesse entre as partes.

16.4 As proponentes, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão responsáveis pelos custos decorrentes do transporte/envio dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.5 Quando feita a solicitação das próteses dentárias e placas mio-relaxantes, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 24 de fevereiro de 2021.



**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021**

**ANEXO “A”**

### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prótese parcial mandibular removível	300	UND	R\$ 204,00	R\$ 61.200,000
2	Prótese parcial maxilar removível	300	UND	R\$ 204,00	R\$ 61.200,000
3	Prótese total mandibular	300	UND	R\$ 344,00	R\$ 103.200,000
4	Prótese total maxilar	300	UND	R\$ 344,00	R\$ 103.200,000
5	Placa miorreaxante (acrílicas, silicone, acetato)	120	UND	R\$ 90,00	R\$ 10.800,000
<b>VALOR TOTAL R\$ 339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para suprir as necessidades dos usuários do SUS.

Encerrada a fase de lances os proponentes deverão **APRESENTAR** amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

#### AMOSTRAS

- a) Solicitamos a amostra dos itens: 1, 2, 3 e 4.
- b) As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – Departamento de Compras, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Cidade Nova, Porto União – SC, CEP 89.400-000, em até 05 (cinco) dias úteis após ocorrida a sessão.
- c) As amostras deverão ser embaladas individualmente e devidamente identificadas com os termos: nº do pregão/processo, nº do item que se refere (com a descrição do item) e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- d) As amostras serão analisadas pelos dentistas e pelo Coordenador de Saúde Bucal do Município, que deverão estar em conformidade com o material, qualidade e técnica solicitada;
- e) As amostras ficarão retidas, para comparação e a proponente poderá retirar a amostra após o término do contrato, caso tenha interesse;
- f) As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*,

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

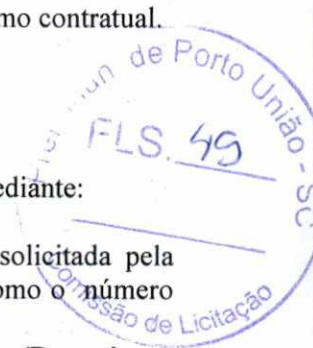
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, se houver interesse entre as partes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As proponentes, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão responsáveis pelos custos decorrentes do transporte/envio dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando feita a solicitação das próteses dentárias e placas miorreaxantes, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, se houver interesse entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



**DECRETO Nº 1.177/2021**

Publicação Nº 2880591

DECRETO Nº 1.177, de 22 de fevereiro de 2021.  
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA HERCULANO ANTONIO FANTIN, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

**DECRETO Nº 1.178/2021**

Publicação Nº 2880598

DECRETO Nº 1.178, de 23 de fevereiro de 2021.

regulamenta a ocupação nas proximidades dos aeródromos no Município de Porto União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Comunicados do Ministério da Defesa sob Protocolos COMAER 67613.027854/2020-58 e 67613.004761/2021-36, com relação aos Planos Básicos de Proteção de Aeródromos;

CONSIDERANDO a operacionalidade e segurança de seu entorno;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério da Defesa, com a finalidade de compatibilizar com o uso do solo previsto no Plano Diretor;

CONSIDERANDO a segurança da navegação aérea;

CONSIDERANDO os artigos 43 e 44 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentada a ocupação nas proximidades dos aeródromos, no município de Porto União, conforme instrução do Ministério da Defesa, através da Portaria ICA nº 190/SAGA, de 06 de maio de 2020 (Protocolo COMAER 67613.027854/2020-58) e Portaria ICA nº 889/SAGA, de 09 de dezembro de 2020 (Protocolo COMAER 67613.004761/2021-36) constante do Mapa de Uso do Solo, anexo, que podem ser acessados pela página da internet <http://servicos.decea.gov.br/aga>.

rt. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 23 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021**

Publicação Nº 2880019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 051/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 011/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 10 de março de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de fevereiro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2880069

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 052/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 012/2021 - Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO, RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES, AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 11 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2880051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 003/2021 – EDUCAÇÃO

Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 10 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2880090

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 004/2021 – EDUCAÇÃO

Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MESA MATERNAL/ATIVIDADES DE 05 LUGARES COM CADEIRA PARA MONITORA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



## Porto União

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 021/2021.  
Retificação de Edital de Tomada de Preços 001/2021 – ALTERADO 3.  
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público que a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 25 de março de 2021 às 09h00min, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 24 de fevereiro de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 722041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 051/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 011/2021  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 13h15min do dia 10 de março de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 24 de fevereiro de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 722042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 052/2021 – Registro de Preços  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 012/2021 - Multitendência  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO, RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES, AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h15min do dia 11 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 24 de fevereiro de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 722043

## Presidente Nereu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU**  
SEGUNDA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO – NORTEADA PELA Proposta Transferência 0000023109, Programa Transferência 2019008748.  
Onde se lê: com abertura para o dia 26/02/2021 às 09:00 horas. Lê-se: com abertura para o dia 12/03/2021 às 09:00 horas.  
PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU. Devido a alterações no termo de referência do edital. Maiores informações: pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, Presidente Nereu, 24 de fevereiro de 2021.  
**BENITO BRAND** Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 722071

## Rio do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/FMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC.  
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal Complementar Federal 123/2006, Decreto Municipal nº 80/2007 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93.  
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até às 08h30min do dia 10/03/2021, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.  
INFORMAÇÕES: A Integra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.  
A Integra deste edital pode ser retirada também pelo site eletrônico da Prefeitura Municipal [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br) no menu autoatendimento – licitações.  
Rio do Sul, 24 de fevereiro de 2021.  
**JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ**  
Prefeito Municipal  
**ROBERTA HOCHLEITNER**  
Secretária de Saúde

Cod. Mat.: 722049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/FMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 25/02/2021.  
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 11/03/2021.  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 11/03/2021.  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)  
REGIMENTO: Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 8955/2020, Decreto Municipal Nº 6760/2017 e, subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.  
INFORMAÇÕES: A Integra do Edital pode ser retirada também pelo site eletrônico da Prefeitura Municipal [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br) no menu autoatendimento – licitações.  
Rio do Sul, 24 de fevereiro de 2021.  
**JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ**  
Prefeito Municipal  
**ROBERTA HOCHLEITNER**  
Secretária de Saúde

Cod. Mat.: 722060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/FCRS  
O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Fundação Cultural, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitações, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de argibancada em estrutura metálica do Teatro da Fundação Cultural de Rio do Sul/SC, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e condições deste edital e pelas especificações contidas nos anexos.  
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.  
Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br) no menu autoatendimento - licitações ou pelos endereços eletrônicos: [odirlei.farinae@riodosul.sc.gov.br](mailto:odirlei.farinae@riodosul.sc.gov.br) / [franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br](mailto:franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br)

## DAS DATAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS

Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até as 08h00min do dia 18/03/2021, no Departamento de Licitação da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC.  
A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às 08h30min do dia 18/03/2021, no endereço supramencionado, na Sala de Reuniões do prédio central.  
Rio do Sul, 22 de fevereiro de 2021.  
**JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ**  
Prefeito Municipal  
**RAFAEL APARICIO TSCHUMI**  
Diretor Executivo de Cultura

Cod. Mat.: 722088

## Riqueza

Estado de Santa Catarina  
Município de Riqueza  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 233/2021  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021  
Exclusivo EPP/ME/MI

O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito, Exmo. Sr. **Renaldo Mueller**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa para execução da obra de fechamento lateral de Pavilhão - Lote 400, localizado na Rua Lindor José Pohlmann, nº 410, centro do município de Riqueza/SC, com área total de 220,00 m², inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com os Projetos Técnicos, Orçamento quantitativo e Memorial Descritivos anexos ao edital. A documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 18 de março de 2021, na Sala de Licitação da Prefeitura de Riqueza (SC). A abertura dos envelopes está prevista para às 09:10 horas do mesmo dia, no mesmo local. A Integra do Edital acima e demais informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaltem/9107>.  
Riqueza/SC, 19 de fevereiro de 2021.

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 722205

## São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS 10/2021. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço, por item, para aquisição de sêmen bovino. Fundamentação Legal - Art. 24, inciso II da Lei n.8.666/93. Proponente: GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA.- CNPJ- 07.504.171/0001-05 -valor R\$ 6.100,00 maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/[www.saobernardino.sc.gov.br/DOM/SC](http://www.saobernardino.sc.gov.br/DOM/SC). São Bernardino-SC, 24/02/2021. Dalvir Luiz Ludwig. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 722170

## São Cristóvão do Sul

## AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO 9/2021  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O Município de São Cristóvão do Sul/SC, em obediência ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Processo de Inexigibilidade





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 4/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 PML

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, LOUSAS E COLCHÕES PARA AS UNIDADES ESCOLARES.O Município de Lages torna notório aos interessados a RERRATIFICAÇÃO Nº 04 do PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021 PML.

As alterações que se fazem necessárias no Edital em comento estão disponíveis em [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br).Em consequência, adia-se os prazos para: Credenciamento, até as 23:59 horas do dia 08/03/2021;-Recebimento dos Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, até as 09:00 horas do dia 09/03/2021;-Recebimento dos Lances para os itens 01 a 07 será aberta às 11:00 horas do dia 09/03/2021;-Recebimento dos Lances para os itens 08 a 12 será aberta às 11:30 horas do dia 09/03/2021;-Impugnação, até as 23:59 horas do dia 03/03/2021;-Eslarecimentos, para até as 23:59 horas do dia 03/03/2021.

Lages- SC, 24 de fevereiro de 2021.  
ANTÔNIO CERON  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Contrato que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Petrolândia, e a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 93.785.822/0001-06. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) MICRO ÔNIBUS ESCOLAR OKM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE ESCOLAR. Data: 12/02/2021. Valor da Aquisição: R\$ 480.200,00. Petrolândia, 24 de fevereiro de 2021. Ângela Adriana Krindges da Mota - Prefeita Municipal Interina.

AVISO DE RESCISÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

DO CONTRATO Nº 37/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Termo de Rescisão do Contrato celebrado entre o Município de Petrolândia, e a MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) MICRO ÔNIBUS ESCOLAR OKM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE ESCOLAR. Data: 29/01/2021. Motivo da Rescisão: A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, enviou ao Município, um pedido de prorrogação do prazo de entrega dos objetos, até 23/05/2021, mas ainda sem garantia de entrega até o referido prazo. No entanto, em virtude da retomada das aulas presenciais, a municipalidade necessita dos ônibus o quanto antes. Assim sendo, optou-se pela rescisão amigável do contrato.

Petrolândia, 24 de fevereiro de 2021.  
ÂNGELA ADRIANA KRINDGES DA MOTA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. MULTIENTIDADES.Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de veículos Okm com 7 lugares para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.Data e local de entrega da sessão eletrônica: Às 09h00min do dia 09/03/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

Porto Belo, 24 de Fevereiro de 2021.  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Processo Licitatório 051/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 011/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 13h15min do dia 10 de março de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de fevereiro de 2021.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo Licitatório 052/2021 - Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 012/2021 - Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO, RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES, AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h15min do dia 11 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia.

O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de fevereiro de 2021.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Processo Licitatório 021/2021.

Retificação de Edital de Tomada de Preços 001/2021 - ALTERADO 3.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público que a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 25 de março de 2021 às 09h00min, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de fevereiro de 2021.  
ELISEU MIBACH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020

Extrato 4º termo aditivo nº ao contrato 14/2020 referente tomada de preço nº 01/2020. Contratante: Município de Rodeio. Contratado: Terrabase Terraplenagem Ltda. Objeto: Aditamento de valor ao contrato original. Valor: R\$ 7.404,08 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e oito centavos).

Rodeio 23 de fevereiro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Processo Administrativo n. 308/2021.

O Município de Romelândia - SC, através do seu Prefeito, torna pública que estará realizando a Licitação, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, compreendendo educação infantil, ensino fundamental e médio, para o ano letivo de 2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Romelândia. Cadastramento das propostas: até às 8:15h do dia 10/03/2021. Abertura das propostas: 8:30h do dia 10/03/2021. Edital: [www.romelandia.sc.gov.br](http://www.romelandia.sc.gov.br) ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua 12 de outubro, n. 242, Centro, ou ainda na plataforma: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos: fone (49) 36241002.

Romelândia, 24 de fevereiro de 2021.  
JUAREZ FURTADO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das creches, escolas e manutenção das atividades das demais Secretarias Municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.

E-mail: [licitacoes@santacecilia.sc.gov.br](mailto:licitacoes@santacecilia.sc.gov.br), site: [www.santacecilia.sc.gov.br](http://www.santacecilia.sc.gov.br). Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 13h15min do dia 11/03/2021.

O início da sessão pública de processamento do pregão presencial será às 13h15min do dia 11/03/2021.

Santa Cecília, 24 de Fevereiro de 2021.  
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/PMSJB/2021

Processo Licitatório nº 016/PMSJB/2021 - SRP - Licitação exclusiva para ME, MEI e EPP.

O Município de São João Batista (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório nº 016/PMSJB/2021 - Pregão Eletrônico 009/PMSJB/2021, do tipo menor preço por item, modo de disputa: aberto, para o registro de preços para eventual aquisição futura de leite de uva para o programa nacional de alimentação escolar - PNAE, atendendo a lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026 de 17/06/2013, destinado aos alunos matriculados rede pública municipal de ensino de São João Batista, SC. Recebimento das propostas: até às 8h15min do dia 10/03/2021; Início da sessão: dia 10/03/2021, às 8h30min no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF.

Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do município de São João Batista, através do telefone (48) 3265-0195 ou e-mail: [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br) ou [licita02@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita02@sjbatista.sc.gov.br).

São João Batista, 22 de fevereiro de 2021.  
AUGUSTO CORREIA JUNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa p/ futura contratação de empresa especializada para construção do CENTRO DE CONVIVÊNCIA- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA- SOCIAL (SUAS), num total de 167,38m², conforme localização, condições, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos básicos e demais dados técnicos do memorial descritivo, edital e anexos. Tipo de julgamento: menor preço global. Regime Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores; Decreto Municipal nº 003, de 05 de fevereiro de 2020; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e alterações posteriores; e





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021 - ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 16 de março de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 13:15 horas do dia 16 de março de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.3. *Encerrada a fase de lances os proponentes deverão APRESENTAR amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no Termo de Referência.*

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

## 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

## 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do item;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

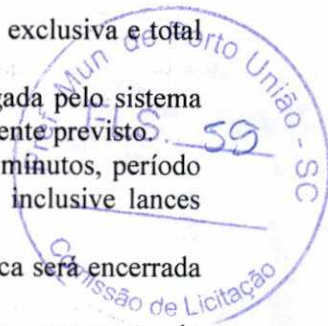
8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23 – Por tratar-se de adjudicação POR LOTE, o proponente deverá observar também – dentro de sua proposta - o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM** bem como o valor total do **LOTE**. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada. (não serão admitidos valores superiores ao **VALOR MÁXIMO** admitido no edital seja no valor de cada item, seja no valor total do lote).

## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).**

**OBSERVAÇÃO I:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

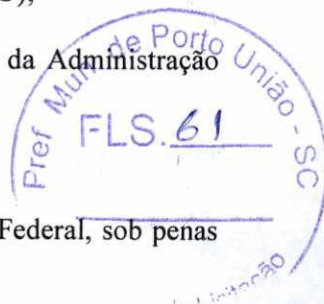
**OBSERVAÇÃO II:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO III:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO IV:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VI) Declaração de entrega.

### k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

### l) Qualificação Técnica

I) Registro do Profissional no CRO (Conselho Regional de Odontologia);

II) Cadastro no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, Possuir cadastro 157 - SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA / 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA, com informação em Serviços Especializados Ambulatorial SUS, compondo o Arquivo de Terceiros Brasil.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital” (documentos anexados no portal)**.

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2021  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

#### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

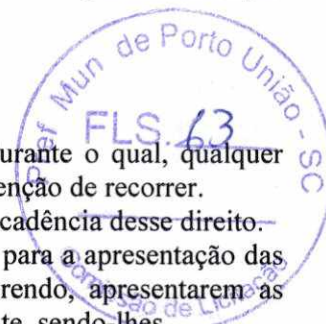
12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.3 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, se houver interesse entre as partes.

16.4 As proponentes, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão responsáveis pelos custos decorrentes do transporte/envio dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

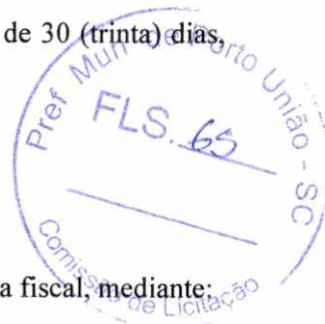
16.5 Quando feita a solicitação das próteses dentárias e placas mio-relaxantes, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.



  
**Elseu Mibach**  
Prefeito Municipal

Porto União, 01 de março de 2021.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021 - ALTERADO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

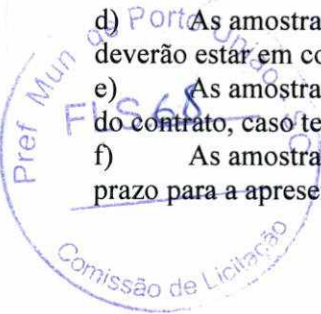
ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 01			
		QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prótese parcial mandibular removível	300	UND	R\$ 204,00	R\$ 61.200,000
2	Prótese parcial maxilar removível	300	UND	R\$ 204,00	R\$ 61.200,000
3	Prótese total mandibular	300	UND	R\$ 344,00	R\$ 103.200,000
4	Prótese total maxilar	300	UND	R\$ 344,00	R\$ 103.200,000
5	Placa miorreaxante (acrílicas, silicone, acetato)	120	UND	R\$ 90,00	R\$ 10.800,000
<b>VALOR TOTAL R\$ 339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para suprir as necessidades dos usuários do SUS.

Encerrada a fase de lances os proponentes deverão **APRESENTAR** amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

#### AMOSTRAS

- a) Solicitamos a amostra dos itens: 1, 2, 3 e 4.
- b) As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – Departamento de Compras, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Cidade Nova, Porto União – SC, CEP 89.400-000, em até 05 (cinco) dias úteis após ocorrida a sessão.
- c) As amostras deverão ser embaladas individualmente e devidamente identificadas com os termos: nº do pregão/processo, nº do item que se refere (com a descrição do item) e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- d) As amostras serão analisadas pelos dentistas e pelo Coordenador de Saúde Bucal do Município, que deverão estar em conformidade com o material, qualidade e técnica solicitada;
- e) As amostras ficarão retidas, para comparação e a proponente poderá retirar a amostra após o término do contrato, caso tenha interesse;
- f) As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-38 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº \*\*\*/202\* modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos feitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*,

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

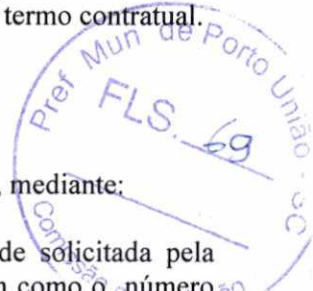
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, se houver interesse entre as partes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As proponentes, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão responsáveis pelos custos decorrentes do transporte/entrega dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando feita a solicitação das próteses dentárias e placa mio-relaxantes, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Despesas Orçamentárias n.º: →

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, se houver interesse entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

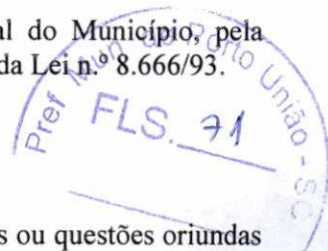
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



MERYELEN ANDREKOWICZ EIRELI ME  
Contratada

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021**

Publicação Nº 2892993

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 051/2021 – ALTERADO.  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 011/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que devido a equívocos administrativos a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 16 de março de 2021 às 13h15min, com início da sessão pública às 13h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2892969

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 003/2021 - EDUCAÇÃO  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2021 - ALTERADO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 15 de março de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública às 08h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de março de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2892935

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 053/2021 – Registro de Preços  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 028/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI  
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Edição Nº3426, do dia 01 de março de 2021, Página 1507  
Onde se lê: "Extrato de Edital de Pregão Presencial 028/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI"  
Leia-se: "Extrato de Edital de Pregão Presencial 028/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI"

Porto União - SC, 01 de março de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS TURÍSTICOS no Município de Lontras, conforme descrição no anexo I deste edital. Entrega dos envelopes: até as 8:30 horas do dia 17/03/2021. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 17/03/2021. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações ou pelo site [www.lontras.sc.gov.br](http://www.lontras.sc.gov.br) - Fone: (47) 3523-9400.

Lontras, 1º de março de 2021.  
MARCIONEILLESHEIM  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Termo de Retificação - Processo Licitatório nº 013/2021 -

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 013/2021 de 12/02/2021, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) trator agrícola, tração 4x4 e implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme convênio plataforma +Brasil nº 902929/2020, com as características técnicas constantes neste termo conforme especificações quantitativas e preços estimados encontram-se descritos no Anexo I do Edital.

## JUSTIFICATIVA:

Visando atender à demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, altera-se o Anexo I do edital. A presente retificação, por afetar a formulação das propostas, necessita de alteração da data de abertura, que será às 09:00 horas do dia 16/03/2021 e cadastro das propostas no sistema eletrônico até as 08:30 horas do mesmo dia.

O edital alterado e o termo de retificação integral está publicado no site.

Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br).

Nova Trento/SC, 23 de fevereiro de 2021.

FÁBIO DE FREITAS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021-FMS

## CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO

O Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.326.066/0001-75, representado pelo Prefeito, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, e o Fundo Municipal de Saúde de Otacílio Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.433.103/0001-07, representado pela secretária de Saúde Sra. Juliana de Cássia Silva, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que farão realizar licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital." A sessão de disputa ocorrerá no dia 15/03/2021. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada a partir do dia 03 de março de 2021, nos endereços eletrônicos: <http://www.bll.org.br> e <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC,

Otacílio Costa/SC, 1º de março de 2021.

ROVENI DE LURDES HAMANN  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO DE FINANCIAMENTO

CAIXA/PALHOÇA/SC; CNPJ 82.892.316/0001-08; CT 2625.0534.922-55/2020/CAIXA; Objeto: Apoio Financeiro para Despesa de Capital para o Município de Palhoça/SC; Programa: FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO; Valor do empréstimo sob forma de financiamento com recursos CAIXA: R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); Desembolso: 24 meses; Carência: 24 meses; amortização: 96 meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil-BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2021, Processo n.25/2021, cujo objeto consiste: NA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, PARA O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 12/03/2021, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa Licitações do Brasil) ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br) com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000

Pinheiro Preto-SC, 1º de março de 2021.

GILBERTO CHIARANI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Processo Licitatório 051/2021 - ALTERADO.  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 011/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que devido a equívocos administrativos a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 16 de março de 2021 às 13h15min, com início da sessão pública às 13h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 1º de março de 2021.

EUSEBIO MIBACH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Processo Licitatório nº. 13/2021 -

- Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de mão de obra para a execução do Centro de Turismo e do "Morango", complexo denominado de Casa do Turista, localizado no município de Rancho Queimado, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais anexos, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 869953/2018 - Operação 1058387-42 do Ministério do Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Tomada de Preços. Forma de julgamento: Menor Preço Global. Horário final de apresentação dos envelopes: 09h00min do dia 18/03/2021. Secretária solicitante: Secretária Municipal de Turismo. Regime legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Abertura dos envelopes: Inicialmente às 10h00min do dia 18 de março de 2021, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município [www.ranchoqueimado.sc.gov.br](http://www.ranchoqueimado.sc.gov.br) e/ou e-mail: [licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br](mailto:licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br). Rancho Queimado;

Rancho Queimado-SC, 1º de março de 2021.

CLECI APARECIDA VERONEZI  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021

Contrato nº 19/2021 referente pregão eletrônico nº 02/2021. Contratante: Município de Rodeio. Contratada: Biotecno Indústria e Comércio Ltda. Objeto: aquisição de um refrigerador vertical para vacinas com capacidade mínima de 340 litros para uso da sala de vacinas do fundo municipal de saúde de Rodeio - SC. Valor: R\$ 12.000,00. Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 9/PMS/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de disposição de resíduos domiciliares sólidos e outros compactáveis, em aterro sanitário devidamente licenciado, para o Município de Sangão-SC. Data da Abertura: Dia 12/03/2021 às 08h30min. Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 13 horas, telefone (0\*\*48) 3656-3500, email: [licitacao@sangao.sc.gov.br](mailto:licitacao@sangao.sc.gov.br)

Sangão-SC, 1º de março de 2021.

CASTILHO SILVANO VIEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O Município de Santa Rosa do Sul, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 011/2021, Objeto: aquisição de 01 veículo de passeio na cor branca 0km, motor mínimo 1.6, ano 2021/2021 para o setor de saúde. Início recebimento das Propostas: 02/03/2021 às 16h, Limite p/ Recebimento de Propostas: 12/03/2021 às 13:30h e Abertura das Propostas: 12/03/2021 às 14:30h, Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), Edital e anexos disponível no [www.santarosadosul.sc.gov.br](http://www.santarosadosul.sc.gov.br) e site do Portal BLL. Informações: e-mail [licitacao@santarosadosul.sc.gov.br](mailto:licitacao@santarosadosul.sc.gov.br), fone: 0xx48-35341113, no Depto de Compras e Licitações, site da Prefeitura.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, USANDO DE suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 012/2021, Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais permanentes para o uso no psf rural e unidade integrada de Santa Rosa do Sul. Início recebimento das Propostas: 02/03/2021 às 16:00 horas, Limite p/ Recebimento de Propostas: 15/03/2021 às 10:30h e Abertura das Propostas: 15/03/2021 às 14h, Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), Edital e anexos disponível no [www.santarosadosul.sc.gov.br](http://www.santarosadosul.sc.gov.br) e site do Portal BLL, Informações: e-mail [licitacao@santarosadosul.sc.gov.br](mailto:licitacao@santarosadosul.sc.gov.br), fone: 0xx48-35341113, no Depto de Compras e Licitações, site da Prefeitura.

ALMIDES ROBERT SILVA DA ROSA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Sequencial do Aditivo: 01 - Contrato nº. 28/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA / SC. Contratada: ALTAIR FABRO & CIA LTDA. Vigência até: 31/12/2021. Licitação: 06/2020 Pregão Presencial: 04/2020. Objeto da Contratação: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2020 - Aquisição de equipamentos agrícolas - Objeto do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº. 889801/2019

Espécie: Sequencial do Aditivo: 01 - Contrato nº. 29/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA / SC. Contratada: MANIATO TRATORES LTDA. Vigência até: 31/12/2021. Licitação: 06/2020 Pregão Presencial: 04/2020. Objeto da Contratação: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2020 - Aquisição de equipamentos agrícolas - Objeto do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº. 889801/2019.

Espécie: Sequencial do Aditivo: 01 - Contrato nº. 30/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA / SC. Contratada: METALURGICA FREITAS LTDA. Vigência até: 31/12/2021. Licitação: 06/2020 Pregão Presencial: 04/2020. Objeto da Contratação: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2020 - Aquisição de equipamentos agrícolas - Objeto do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº. 889801/2019.

Espécie: Sequencial do Aditivo: 01 - Contrato nº. 31/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA / SC. Contratada: PORTALMAQ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E INDUS. Vigência até: 31/12/2021. Licitação: 06/2020 Pregão Presencial: 04/2020. Objeto da Contratação: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2020 - Aquisição de equipamentos agrícolas - Objeto do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº. 889801/2019.

Espécie: Sequencial do Aditivo: 01 - Contrato nº. 32/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA / SC. Contratada: TEREZINHA CAPISTRANO DOS SANTOS. Vigência até: 31/12/2021. Licitação: 06/2020 Pregão Presencial: 04/2020. Objeto da Contratação: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2020 - Aquisição de equipamentos agrícolas - Objeto do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº. 889801/2019.



## Proposta Registrada

### Processo

Número: 011/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 051/2021

Abertura: 16/03/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

### Processo

Número: 011/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 051/2021

Abertura: 16/03/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

### 1 - Prótese parcial mandibular removível

Quantidade: 300

Valor Unitário: 204,00

Sigla: UN

Valor Total: 61.200,00



Modelo: PRT-01

Marca/Fabricante: WINNER

Detalhe: Prótese parcial mandibular removível

Registrado em: 16/03/2021 - 11:43:00

## 2 - Prótese parcial maxilar removível

Quantidade: 300

Sigla: UN

Valor Unitário: 204,00

Valor Total: 61.200,00

Modelo: PRT-01/02

Marca/Fabricante: WINNER

Detalhe: Prótese parcial maxilar removível

Registrado em: 16/03/2021 - 11:43:36

## 3 - Prótese total mandibular

Quantidade: 300

Sigla: UN

Valor Unitário: 344,00

Valor Total: 103.200,00

Modelo: PRT-03

Marca/Fabricante: WINNER

Detalhe: Prótese total mandibular

Registrado em: 16/03/2021 - 11:44:21

## 4 - Prótese total maxilar

Quantidade: 300

Sigla: UN

Valor Unitário: 344,00

Valor Total: 103.200,00

Modelo: PRT-03/02

Marca/Fabricante: WINNER

Detalhe: Prótese total maxilar

Registrado em: 16/03/2021 - 11:44:54

## 5 - Placa miorreaxante (acrílicas, silicone, acetato)

Quantidade: 120

Sigla: UN

Valor Unitário: 90,00

Valor Total: 10.800,00

Modelo: PL-03

Marca/Fabricante: WINNER

Detalhe: Placa miorreaxante (acrílicas, silicone, acetato)

Registrado em: 16/03/2021 - 11:45:20

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

# Proposta Registrada

## Processo

Número: 011/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 051/2021

Abertura: 16/03/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

### 1 - Prótese parcial mandibular removível

Quantidade: 300

Valor Unitário: 200,00

Modelo: Conforme edital

**Detalhe:** Conforme requerido, no item 6.5, alínea "d", do edital: Resina Acrílica Termopolimerizável, anvisa: 10216040028; Resina Autopolimerizável, anvisa: 10216040031; Líquido Termopolimerizável, anvisa: 10216040033; Líquido Autopolimerizável, anvisa: 10216040032; marca/modelo/fabricante dos itens antecessores: VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Dentes, anvisa 10216040027, TRITONE-ISO 22112:2005/VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIAL COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL. Metal Degudent-COCR-ALLOY LIGA DE CROMO-COBALTO, anvisa, 80117310048, DEGUDENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- FABRICANTE: DEGUDENT GMBH - ALEMANHA. Binder marca Dentbras 13 isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Duplicador marca Dentbras 13 isento ANVISA, , FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Cera 7 utilidade ANVISA nº 80330500002 marca Dentbras, validade 5 anos, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Isolante marca Dentbras 13 isento ANVISA, conforme norma RCD-260 de 23/09/2012, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Expansores e fios, marca Morelli nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda 13 BRASIL. Fio de orto Morelli nº 06, 07, 08, 09 e 1,0 Anvisa nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda 13 BRASIL.

Registrado em: 16/03/2021 - 11:17:07

Sigla: UN

Valor Total: 60.000,00

Marca/Fabricante: na descrição

### 2 - Prótese parcial maxilar removível

Quantidade: 300

Valor Unitário: 200,00

Modelo: Conforme edital

**Detalhe:** Conforme requerido, no item 6.5, alínea "d", do edital: Resina Acrílica Termopolimerizável, anvisa: 10216040028; Resina Autopolimerizável, anvisa: 10216040031; Líquido Termopolimerizável, anvisa: 10216040033; Líquido Autopolimerizável, anvisa: 10216040032; marca/modelo/fabricante dos itens antecessores: VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Dentes, anvisa 10216040027, TRITONE-ISO 22112:2005/VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIAL COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL. Metal Degudent-COCR-ALLOY LIGA DE CROMO-COBALTO, anvisa, 80117310048, DEGUDENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- FABRICANTE: DEGUDENT GMBH - ALEMANHA. Binder marca Dentbras 13 isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Duplicador marca Dentbras 13 isento ANVISA, , FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Cera 7 utilidade ANVISA nº 80330500002

Sigla: UN

Valor Total: 60.000,00

Marca/Fabricante: na descrição



marca Dentbras, validade 5 anos, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Isolante marca Dentbras 13 isento ANVISA, conforme norma RCD-260 de 23/09/2012, FABRICANTE: DENTBRASINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Expansores e fios, marca Morelli nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda 13 BRASIL. Fio de orto Morelli nº 06, 07, 08, 09 e 1,0 Anvisa nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda 13 BRASIL.

Registrado em: 16/03/2021 - 11:17:14

### 3 - Prótese total mandibular

Quantidade: 300

Sigla: UN

Valor Unitário: 340,00

Valor Total: 102.000,00

Modelo: Conforme edital

Marca/Fabricante: na descrição

**Detalhe:** Conforme requerido, no item 6.5, alínea "d", do edital: Resina Acrílica Termopolimerizável, anvisa: 10216040028; Resina Autopolimerizável, anvisa: 10216040031; Líquido Termopolimerizável, anvisa: 10216040033; Líquido Autopolimerizável, anvisa 10216040032; marca/modelo/fabricante dos itens antecessores: VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Dentes, anvisa 10216040027, TRITONE-ISO 22112:2005/VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIACOMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL. Metal Degudent-COCR-ALLOY LIGA DE CROMO-COBALTO, anvisa, 80117310048, DEGUDENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- FABRICANTE: DEGUDENT GMBH - ALEMANHA. Binder marca Dentbras 13 isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Duplicador marca Dentbras 13 isento ANVISA, , FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Cera 7 eutilidade ANVISA nº 80330500002 marca Dentbras, validade 5 anos, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Isolante marca Dentbras 13 isento ANVISA, conforme norma RCD-260 de 23/09/2012, FABRICANTE: DENTBRASINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Expansores e fios, marca Morelli nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda 13 BRASIL. Fio de orto Morelli nº 06, 07, 08, 09 e 1,0 Anvisa nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda 13 BRASIL.

Registrado em: 16/03/2021 - 11:17:18

### 4 - Prótese total maxilar

Quantidade: 300

Sigla: UN

Valor Unitário: 340,00

Valor Total: 102.000,00

Modelo: Conforme edital

Marca/Fabricante: na descrição

**Detalhe:** Conforme requerido, no item 6.5, alínea "d", do edital: Resina Acrílica Termopolimerizável, anvisa: 10216040028; Resina Autopolimerizável, anvisa: 10216040031; Líquido Termopolimerizável, anvisa: 10216040033; Líquido Autopolimerizável, anvisa 10216040032; marca/modelo/fabricante dos itens antecessores: VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Dentes, anvisa 10216040027, TRITONE-ISO 22112:2005/VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIACOMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL. Metal Degudent-COCR-ALLOY LIGA DE CROMO-COBALTO, anvisa, 80117310048, DEGUDENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- FABRICANTE: DEGUDENT GMBH - ALEMANHA. Binder marca Dentbras 13 isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Duplicador marca Dentbras 13 isento ANVISA, , FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Cera 7 eutilidade ANVISA nº 80330500002 marca Dentbras, validade 5 anos, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Isolante marca Dentbras 13 isento ANVISA, conforme norma RCD-260 de 23/09/2012, FABRICANTE: DENTBRASINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Expansores e fios, marca Morelli nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda 13 BRASIL. Fio de orto Morelli nº 06, 07, 08, 09 e 1,0 Anvisa nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda 13 BRASIL.

Registrado em: 16/03/2021 - 11:17:24

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

## 5 - Placa miorrelaxante (acrílicas, silicone, acetato)

Quantidade: 120

Sigla: UN

Valor Unitário: 85,00

Valor Total: 10.200,00

Modelo: Conforme edital

Marca/Fabricante: na descrição

Detalhe: Conforme requerido, no item 6.5, alínea "d", do edital: Resina Acrílica Termopolimerizável, anvisa: 10216040028; Resina Autopolimerizável, anvisa: 10216040031; Líquido Termopolimerizável, anvisa: 10216040033; Líquido Autopolimerizável, anvisa: 10216040032; marca/modelo/fabricante dos itens anteriores: VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Dentes, anvisa 10216040027, TRITONE-ISO 22112:2005/VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL. Metal Degudent-COCR-ALLOY LIGA DE CROMO-COBALTO, anvisa, 80117310048, DEGUDENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - FABRICANTE: DEGUDENT GMBH - ALEMANHA. Binder marca Dentbras 13 isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Duplicador marca Dentbras 13 isento ANVISA, , FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Cera 7 utilidade ANVISA nº 80330500002 marca Dentbras, validade 5 anos, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Isolante marca Dentbras 13 isento ANVISA, conforme norma RCD-260 de 23/09/2012, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 13 BRASIL. Expansores e fios, marca Morellí nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morellí Ltda 13 BRASIL. Fio de orto Morellí nº 06, 07, 08, 09 e 1,0 Anvisa nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morellí Ltda 13 BRASIL.

Registrado em: 16/03/2021 - 11:17:34

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.





# Proposta Registrada

## Processo

Número: 011/2021

Número do Processo Interno: 051/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 16/03/2021 - 13:30

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Estou ciente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concedendo o direito aos favorecimentos da citada lei.



# Termo de Cancelamento

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 011/2021

Processo Cancelado no dia 16/03/2021 às 16:23:25 pelo seguinte motivo: O processo foi finalizado por não ter mais itens válidos para operação e os itens correntes se encontram na situação cancelados.

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/03/2021 16:44	02/03/2021 17:30	11/03/2021 18:00	16/03/2021 13:15	16/03/2021 13:30

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	204,00	300	UN	Cancelado
0002	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	204,00	300	UN	Cancelado
0003	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	344,00	300	UN	Cancelado
0004	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	344,00	300	UN	Cancelado
0005	PLACA MIORRELAXANTE (ACRÍLICAS, SILICONE, ACETATO)	90,00	120	UN	Cancelado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/03/2021	Pregão Eletrônico 011 - Processo 051 - ALTERADO - PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES.pdf

## Mensagens Enviadas pelo

Data	Assunto	Frase
16/03/2021 - 13:55	Negociação aberta para o processo 011/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2021 - 13:55	Negociação aberta para o processo 011/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2021 - 13:56	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2021 às 15:56.
16/03/2021 - 13:59	Mensagem para negociação no processo 011/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Prótese parcial mandibular removível

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	16/03/2021 - 11:17:07	Conforme edital	na descrição	200,00	60.000,00	Sim
ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	15.182.052/0001-01	16/03/2021 - 11:43:00	PRT-01	WINNER	204,00	61.200,00	Sim

### 0002 - Prótese parcial maxilar removível

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	16/03/2021 - 11:17:14	Conforme edital	na descrição	200,00	60.000,00	Sim
ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	15.182.052/0001-01	16/03/2021 - 11:43:36	PRT-01/02	WINNER	204,00	61.200,00	Sim

### 0003 - Prótese total mandibular

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	----------------	-------------	-------------



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	16/03/2021 - 11:17:18	Conforme edital	na descrição	340,00	102.000,00	Sim
ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	15.182.052/0001-01	16/03/2021 - 11:44:21	PRT-03	WINNER	344,00	103.200,00	Sim

#### 0004 - Prótese total maxilar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	16/03/2021 - 11:17:24	Conforme edital	na descrição	340,00	102.000,00	Sim
ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	15.182.052/0001-01	16/03/2021 - 11:44:54	PRT-03/02	WINNER	344,00	103.200,00	Sim

#### 0005 - Placa mio-relaxante (acrílicas, silicone, acetato)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	16/03/2021 - 11:17:34	Conforme edital	na descrição	85,00	10.200,00	Sim
ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	15.182.052/0001-01	16/03/2021 - 11:45:20	PL-03	WINNER	90,00	10.800,00	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI ME	26.994.522/0001-40	60 dias
ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	15.182.052/0001-01	60 dias
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	60 dias
Equipe Interna Portal de Compras	60.890.837/0001-85	60 dias

### Lances Enviados

#### 0000 - Prótese parcial mandibular removível

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2021 - 11:17:07	200,00 (proposta)	36.271.505/0001-38	Válido
16/03/2021 - 11:43:00	204,00 (proposta)	15.182.052/0001-01	Válido
16/03/2021 - 13:49:31	180,00	15.182.052/0001-01	Válido

#### 0000 - Prótese parcial maxilar removível

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2021 - 11:17:14	200,00 (proposta)	36.271.505/0001-38	Válido
16/03/2021 - 11:43:36	204,00 (proposta)	15.182.052/0001-01	Válido
16/03/2021 - 13:49:43	180,00	15.182.052/0001-01	Válido

#### 0000 - Prótese total mandibular

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2021 - 11:17:18	340,00 (proposta)	36.271.505/0001-38	Válido
16/03/2021 - 11:44:21	344,00 (proposta)	15.182.052/0001-01	Válido
16/03/2021 - 13:49:46	330,00	15.182.052/0001-01	Válido

#### 0000 - Prótese total maxilar

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2021 - 11:17:24	340,00 (proposta)	36.271.505/0001-38	Válido
16/03/2021 - 11:44:54	344,00 (proposta)	15.182.052/0001-01	Válido
16/03/2021 - 13:49:52	330,00	15.182.052/0001-01	Válido

#### 0000 - Placa mio-relaxante (acrílicas, silicone, acetato)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2021 - 11:17:34	85,00 (proposta)	36.271.505/0001-38	Válido
16/03/2021 - 11:45:20	90,00 (proposta)	15.182.052/0001-01	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

### Chat

Data	Apelido	Frase
16/03/2021 - 13:32:13	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/03/2021 - 13:34:31	Pregoeiro	Boa tarde, a sessão será aberta. Peço por gentileza se atentar aos valores unitários dos itens contidos em cada lote.
16/03/2021 - 13:40:39	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/03/2021 - 13:40:39	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/03/2021 - 13:40:39	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
16/03/2021 - 13:40:39	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/03/2021 - 13:42:40	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2021 - 13:42:40	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2021 - 13:42:42	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2021 - 13:42:42	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2021 - 13:42:43	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2021 - 13:42:43	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2021 - 13:42:44	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2021 - 13:42:44	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2021 - 13:42:46	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2021 - 13:42:46	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2021 - 13:43:13	Pregoeiro	Aguardando lances
16/03/2021 - 13:52:42	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/03/2021 - 13:52:42	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/03/2021 - 13:52:45	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
16/03/2021 - 13:52:45	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
16/03/2021 - 13:52:48	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
16/03/2021 - 13:55:46	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB - ME com valor unitário de R\$ 180,00.
16/03/2021 - 13:55:46	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB - ME com valor unitário de R\$ 180,00.
16/03/2021 - 13:55:46	Sistema	O item 0003 teve como arrematante ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB - ME com valor unitário de R\$ 330,00.
16/03/2021 - 13:55:46	Sistema	O item 0004 teve como arrematante ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB - ME com valor unitário de R\$ 330,00.
16/03/2021 - 13:55:46	Sistema	O item 0005 teve como arrematante LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 85,00.
16/03/2021 - 13:55:47	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/03/2021 - 13:56:38	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2021 às 15:56.
16/03/2021 - 13:59:35	F. ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	Negociação Item 0001: Prezado Pregoeiro. Não temos como baixar os valores ainda mais.
16/03/2021 - 14:00:22	F. ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	Negociação Item 0002: Prezado Pregoeiro. Não temos como baixar os valores ainda mais.
16/03/2021 - 14:00:49	F. ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	Negociação Item 0003: Prezado Pregoeiro. Não temos como baixar os valores ainda mais.
16/03/2021 - 14:01:09	F. ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	Negociação Item 0004: Prezado Pregoeiro. Não temos como baixar os valores ainda mais.
16/03/2021 - 14:05:40	F. LABORATORIO DE PR...	Documentação Item 0005: o valor do item, já encontra-se no valor máximo, para a feita, não ha como abaixar
16/03/2021 - 16:20:34	Pregoeiro	Após o encerramento de lances, verificou-se que houve dois fornecedores vencedores no processo. O edital do referido pregão é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme o item 1- Preâmbulo e o Termo de Referência, e houve um equívoco no cadastramento dos itens, sendo cadastrado por item e não por lote. Tendo em vista que cada lote deveria ter apenas um vencedor, os itens serão cancelados, revogando-se o processo licitatório.
16/03/2021 - 16:22:15	Sistema	O item 0001 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
16/03/2021 - 16:22:15	Sistema	Motivo: Devido o pregão ter sido cadastrado por item, porém no edital (Item 1 - Preâmbulo e Termo de Referência) seria menor preço por lote.



16/03/2021 - 16:22:34	Sistema	O item 0002 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
16/03/2021 - 16:22:34	Sistema	Motivo: Devido o pregão ter sido cadastrado por item, porém no edital (Item I - Preâmbulo e Termo de Referência) seria menor preço por lote.
16/03/2021 - 16:22:47	Sistema	O item 0003 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
16/03/2021 - 16:22:47	Sistema	Motivo: Devido o pregão ter sido cadastrado por item, porém no edital (Item I - Preâmbulo e Termo de Referência) seria menor preço por lote.
16/03/2021 - 16:22:59	Sistema	O item 0004 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
16/03/2021 - 16:22:59	Sistema	Motivo: Devido o pregão ter sido cadastrado por item, porém no edital (Item I - Preâmbulo e Termo de Referência) seria menor preço por lote.
16/03/2021 - 16:23:25	Sistema	O item 0005 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
16/03/2021 - 16:23:25	Sistema	Motivo: Devido o pregão ter sido cadastrado por item, porém no edital (Item I - Preâmbulo e Termo de Referência) seria menor preço por lote.
16/03/2021 - 16:23:25	Sistema	O processo foi finalizado por não ter mais itens válidos para operação e os itens correntes se encontram na situação cancelados.

## Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado em
Rudi Mauri Feix Junior	12/03/2021 - 14:59:54

## Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado em
ANDRIELI MARINA GIACOMINI	12/03/2021 - 14:59:54
Rayllana Evelin Hort Larsen	12/03/2021 - 15:08:15
Rafael Sampaio Santos	12/03/2021 - 15:08:15
Géssica de Fátima Przybysz	12/03/2021 - 15:08:15
Rayllana Evelin Hort Larsen	12/03/2021 - 15:07:16
Rafael Sampaio Santos	12/03/2021 - 15:07:16
Géssica de Fátima Przybysz	12/03/2021 - 15:07:16
Rayllana Evelin Hort Larsen	12/03/2021 - 14:59:54
Rafael Sampaio Santos	12/03/2021 - 14:59:54
Géssica de Fátima Przybysz	12/03/2021 - 14:59:54
Rudi Mauri Feix Junior	12/03/2021 - 15:08:15

  
Emilena Parabocz

Pregoeiro(a)

  
ELISEU MIBACH

Autoridade Competente

  
Géssica de Fátima Przybysz

Apoio

Rafael Sampaio Santos

Apoio



Preletor de Fomento - SC  
FLS. 84  
Comissão de Licitação

  
Rayllana Evelyn Horn Larsen  
Apoio

  
Rudi Mauri Feix Junior  
Apoio





# ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 011/2021

Às 13:30 do dia 16/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances.

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/03/2021 16:44	02/03/2021 17:30	11/03/2021 18:00	16/03/2021 13:15	16/03/2021 13:30

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	204,00	300	UN	Cancelado
0002	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	204,00	300	UN	Cancelado
0003	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	344,00	300	UN	Cancelado
0004	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	344,00	300	UN	Cancelado
0005	PLACA MIORRELAXANTE (ACRÍLICAS, SILICONE, ACETATO)	90,00	120	UN	Cancelado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/03/2021	Pregão Eletrônico 011 - Processo 051 - ALTERADO - PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/03/2021 - 13:55	Negociação aberta para o processo 011/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2021 - 13:55	Negociação aberta para o processo 011/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2021 - 13:56	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2021 às 15:56.
16/03/2021 - 13:59	Mensagem para negociação no processo 011/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Meio Lance	Valor Total
0001	Prótese parcial mandibular removível	ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	PRT-01	WINNER	180,00	54.000,00
0002	Prótese parcial maxilar removível	ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	PRT-01/02	WINNER	180,00	54.000,00
0003	Prótese total mandibular	ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	PRT-03	WINNER	330,00	99.000,00
0004	Prótese total maxilar	ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	PRT-03/02	WINNER	330,00	99.000,00
0005	Placa miorelaxante (acrílicas, silicone, acetato)	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	Conforme edital	na descrição	85,00	10.200,00

Itens marcados com "" estão cancelados.

## Declarações Obrigatórias



*[Handwritten signatures and initials]*

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Prótese parcial mandibular removível

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	16/03/2021 - 11:17:07	Conforme edital	na descrição	200,00	60.000,00	Sim
ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	15.182.052/0001-01	16/03/2021 - 11:43:00	PRT-01	WINNER	204,00	61.200,00	Sim

### 0002 - Prótese parcial maxilar removível

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	16/03/2021 - 11:17:14	Conforme edital	na descrição	200,00	60.000,00	Sim
ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	15.182.052/0001-01	16/03/2021 - 11:43:36	PRT-01/02	WINNER	204,00	61.200,00	Sim

### 0003 - Prótese total mandibular

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	16/03/2021 - 11:17:18	Conforme edital	na descrição	340,00	102.000,00	Sim
ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	15.182.052/0001-01	16/03/2021 - 11:44:21	PRT-03	WINNER	344,00	103.200,00	Sim

### 0004 - Prótese total maxilar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	16/03/2021 - 11:17:24	Conforme edital	na descrição	340,00	102.000,00	Sim
ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	15.182.052/0001-01	16/03/2021 - 11:44:54	PRT-03/02	WINNER	344,00	103.200,00	Sim

### 0005 - Placa miorreaxante (acrílicas, silicone, acetato)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	16/03/2021 - 11:17:34	Conforme edital	na descrição	85,00	10.200,00	Sim
ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	15.182.052/0001-01	16/03/2021 - 11:45:20	PL-03	WINNER	90,00	10.800,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI ME	26.994.522/0001-40	60 dias
ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	15.182.052/0001-01	60 dias
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	60 dias
Equipe Interna Portal de Compras	60.890.837/0001-85	60 dias

## Lançamentos Enviados

### 0001 - Prótese parcial mandibular removível





Data	Valor	CNPJ
16/03/2021 - 11:17:07	200,00 (proposta)	36.271.505/0001-38
16/03/2021 - 11:43:00	204,00 (proposta)	15.182.052/0001-01
16/03/2021 - 13:49:31	180,00	15.182.052/0001-01

#### 0002 - Prótese parcial maxilar removível

Data	Valor	CNPJ
16/03/2021 - 11:17:14	200,00 (proposta)	36.271.505/0001-38
16/03/2021 - 11:43:36	204,00 (proposta)	15.182.052/0001-01
16/03/2021 - 13:49:43	180,00	15.182.052/0001-01

#### 0003 - Prótese total mandibular

Data	Valor	CNPJ
16/03/2021 - 11:17:18	340,00 (proposta)	36.271.505/0001-38
16/03/2021 - 11:44:21	344,00 (proposta)	15.182.052/0001-01
16/03/2021 - 13:49:46	330,00	15.182.052/0001-01

#### 0004 - Prótese total maxilar

Data	Valor	CNPJ
16/03/2021 - 11:17:24	340,00 (proposta)	36.271.505/0001-38
16/03/2021 - 11:44:54	344,00 (proposta)	15.182.052/0001-01
16/03/2021 - 13:49:52	330,00	15.182.052/0001-01

#### 0005 - Placa miorelaxante (acrílicas, silicone, acetato)

Data	Valor	CNPJ
16/03/2021 - 11:17:34	85,00 (proposta)	36.271.505/0001-38
16/03/2021 - 11:45:20	90,00 (proposta)	15.182.052/0001-01

### Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	16/03/2021 - 09:12	Eridiane Dalzotto Schwab	15182052000101	ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	08/03/2021	-	<a href="#">CONTRATO SOCIAL</a>
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	16/03/2021 - 11:15	Timotheo Reis Viana	36.271.505/0001-38	Receita Federal	20/02/2021	-	<a href="#">CONTRATO SOCIAL</a>

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

### Chat

Data	Apelido	Frase
16/03/2021 - 13:32:13	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/03/2021 - 13:34:31	Pregoeiro	Boa tarde, a sessão será aberta. Peço por gentileza se atentar aos valores unitários dos itens contidos em cada lote.
16/03/2021 - 13:40:39	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/03/2021 - 13:40:39	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/03/2021 - 13:40:39	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
16/03/2021 - 13:40:39	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.



*[Handwritten signatures and initials]*

16/03/2021 - 13:42:40	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2021 - 13:42:40	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2021 - 13:42:42	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2021 - 13:42:42	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2021 - 13:42:43	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2021 - 13:42:43	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2021 - 13:42:44	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2021 - 13:42:44	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2021 - 13:42:46	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2021 - 13:42:46	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2021 - 13:43:13	Pregoeiro	Aguardando lances
16/03/2021 - 13:52:42	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/03/2021 - 13:52:42	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/03/2021 - 13:52:45	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
16/03/2021 - 13:52:45	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
16/03/2021 - 13:52:48	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
16/03/2021 - 13:55:46	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB - ME com valor unitário de R\$ 180,00.
16/03/2021 - 13:55:46	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB - ME com valor unitário de R\$ 180,00.
16/03/2021 - 13:55:46	Sistema	O item 0003 teve como arrematante ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB - ME com valor unitário de R\$ 330,00.
16/03/2021 - 13:55:46	Sistema	O item 0004 teve como arrematante ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB - ME com valor unitário de R\$ 330,00.
16/03/2021 - 13:55:46	Sistema	O item 0005 teve como arrematante LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 85,00.
16/03/2021 - 13:55:47	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/03/2021 - 13:56:38	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2021 às 15:56.
16/03/2021 - 13:59:35	F. ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	Negociação Item 0001: Prezado Pregoeiro. Não temos como baixar os valores ainda mais.
16/03/2021 - 14:00:22	F. ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	Negociação Item 0002: Prezado Pregoeiro. Não temos como baixar os valores ainda mais.
16/03/2021 - 14:00:49	F. ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	Negociação Item 0003: Prezado Pregoeiro. Não temos como baixar os valores ainda mais.
16/03/2021 - 14:01:09	F. ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB	Negociação Item 0004: Prezado Pregoeiro. Não temos como baixar os valores ainda mais.
16/03/2021 - 14:05:40	F. LABORATORIO DE PR...	Documentação Item 0005: o valor do item, já encontra-se no valor máximo, para a feitura, não ha como abaixar
16/03/2021 - 16:20:34	Pregoeiro	Após o encerramento de lances, verificou-se que houve dois fornecedores vencedores no processo. O edital do referido pregão é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme o item 1- Preâmbulo e o Termo de Referência, e houve um equívoco no cadastramento dos itens, sendo cadastrado por item e não por lote. Tendo em vista que cada lote deveria ter apenas um vencedor, os itens serão cancelados, revogando-se o processo licitatório.
16/03/2021 - 16:22:15	Sistema	O item 0001 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
16/03/2021 - 16:22:15	Sistema	Motivo: Devido o pregão ter sido cadastrado por item, porém no edital (Item I - Preâmbulo e Termo de Referência) seria menor preço por lote.
16/03/2021 - 16:22:34	Sistema	O item 0002 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
16/03/2021 - 16:22:34	Sistema	Motivo: Devido o pregão ter sido cadastrado por item, porém no edital (Item I - Preâmbulo e Termo de Referência) seria menor preço por lote.
16/03/2021 - 16:22:47	Sistema	O item 0003 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
16/03/2021 - 16:22:47	Sistema	Motivo: Devido o pregão ter sido cadastrado por item, porém no edital (Item I - Preâmbulo e Termo de Referência) seria menor preço por lote.
16/03/2021 - 16:22:59	Sistema	O item 0004 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
16/03/2021 - 16:22:59	Sistema	Motivo: Devido o pregão ter sido cadastrado por item, porém no edital (Item I - Preâmbulo e Termo de Referência) seria menor preço por lote.
16/03/2021 - 16:23:25	Sistema	O item 0005 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
16/03/2021 - 16:23:25	Sistema	Motivo: Devido o pregão ter sido cadastrado por item, porém no edital (Item I - Preâmbulo e Termo de Referência) seria menor preço por lote.
16/03/2021 - 16:23:25	Sistema	O processo foi finalizado por não ter mais itens válidos para operação e os itens correntes se encontram na situação cancelados.




*Emilena Parabocz*  
 \_\_\_\_\_  
 Emilena Parabocz  
 Pregoeiro(a)

*P. P.*



---

Eliseu MIBACH  
Autoridade Competente




---

Géssica de Fátima Przybysz  
Apoio


---

Rafael Sampaio Santos  
Apoio



---

Rayllana Evelin Hort Larsen  
Apoio



---

Rudi Mauri Feix Junior  
Apoio





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Pregão eletrônico

Nr.: 11/2021 - PE

Nr. do Processo: 51/2021

Data do Processo: 24/02/2021

**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:11/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital

**MOTIVO:** Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei nº 8666/93.



Porto União, 16 de Março de 2021

  
ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2941763

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 031/2021 - Multientidade  
Pregão Eletrônico 005/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 10 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**

Publicação Nº 2941731

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 044/2021  
Pregão Eletrônico 008/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 16 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

Publicação Nº 2941795

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 049/2021  
Pregão Eletrônico 010/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 16 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2941519

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 027/2021 – Registro de Preços  
Pregão Presencial 013/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME, SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA e VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI.  
Porto União SC, 11 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021**

Publicação Nº 2941778

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 051/2021  
Pregão Eletrônico 011/2021  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 16 de março de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



dos interessados, a retificação n. 001/2021 ao Edital de Tomada de Preço n. 041/2021, em relação a alteração nas planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 12 de abril de 2021. A abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente, propostas, ocorrerá no dia 13 de abril de 2021, com início às 09 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30h às 11:30 horas e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 25 de março de 2021. MIRIANE SARTORI – Secretária de Saúde e Saneamento do Maravilha.

Cod. Mat.: 728243

### Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

A Prefeitura Municipal de PAINEL – SC, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo DECRETO nº 25/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021, tipo Menor Preço por item, comunica alteração.

1. Novo ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA  
Novo ANEXO II- RELAÇÃO DE ITENS  
2. prorroga-se a data de abertura para:  
Abertura da sessão fica designada para o dia 07 de ABRIL de 2021, às 09h00min.  
O edital com as alterações e anexos está disponível nos sites <http://www.painel.sc.gov.br/>, <https://blccompras.com>  
PAINEL (SC), 25 de março de 2021.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores - Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 728260

### Pinheiro Preto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2021  
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil) certame licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS, PORTA, TAPETES E CAPACHOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, conforme especificações junto ao Edital e anexos. Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h e início da sessão às 08:30h do dia 09/04/2021. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br) ou na Sede Administrativa na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49)3562.2000  
PINHEIRO PRETO-SC, 24 DE MARÇO DE 2021  
GILBERTO CHIARANI  
PREFEITO

Cod. Mat.: 727987

### Planalto Alegre

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE  
EXTRATO DE EDITAL  
Processo Adm. Nº. 024/2021  
Edital: TOMADA DE PREÇO Nº 024/2021  
Tipo: Menor Preço/por Item  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSORIA DE FORMA PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 04 HORAS SEMANAIS E A DISTÂNCIA, DISPONÍVEL TODOS OS DIAS DA SEMANA, VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, ACESSORIA NA PROSPECÇÃO DE FONTES DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS NOS PORTAIS DE CONVÊNIO E OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, E PRESTAÇÃO DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DAS SOLICITAÇÕES E PROTOCOLOS NAS SECRETARIAS DE ESTADO DE SC E DOS MINISTÉRIOS, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS (AGÊNCIAS E SECRETARIAS REGIONAIS), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS ÓRGÃOS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS PARA REPASSE DE RECURSOS E DIRETAMENTE

### NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Entrega dos Envelopes: 07:45hs. do dia 09 de Abril de 2021.  
Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 09 de Abril de 2021.  
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site: [www.planaltolegre.sc.gov.br](http://www.planaltolegre.sc.gov.br)  
PLANALTO ALEGRE, 25 de Março de 2021.  
SADI DALLACORTE  
Prefeito

Cod. Mat.: 728150

### Porto União

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 008/2021  
Pregão Eletrônico 002/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 23 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 728100

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 008/2021  
Pregão Eletrônico 002/2021  
Termo de Adjudicação  
Adjudico a empresa FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA.  
Porto União SC, 22 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 728102

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 033/2021  
Partes: Município de Porto União e FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA.  
Objeto: aquisição de ambulância UTI Móvel.  
Valor: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 23 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA.  
Contratado.

Cod. Mat.: 728107

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 051/2021  
Pregão Eletrônico 011/2021  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 16 de março de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 728109

### Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 23/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 09/2021  
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançando certame licitatório na modalidade Pregão Presencial – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADO À CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 08 de abril de 2021, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [riodocampo.atende.net](http://riodocampo.atende.net). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8134.  
Rio do Campo, 24 de março de 2021. Vidal Balak – Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 728246

### Rio do Sul

#### RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2021

Tomada de Preços nº 010/2021  
Contratante: Município de Rio do Sul/SC  
Contratada: Opus Construção e Participações Eireli  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para REFORMA do telhado da sede da Administrativa da Defesa Civil de Rio do Sul/SC.  
Onde se lê: Valor: R\$ 132.732,94 (cento e trinta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).  
Leia-se: Valor: R\$ 135.732,94 (cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo Contratual.  
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Rio do Sul/SC, 17 de março de 2021.  
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 728031

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2021

O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitações, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para revitalização da praça Juscelino Kubitschek - bairro Cangas - Rio do Sul/SC, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e condições deste edital e pelas especificações contidas nos anexos.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br) ou pessoalmente em licitações ou pelo endereço eletrônico: [odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br](mailto:odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br) / [franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br](mailto:franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br).

#### DAS DATAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS

Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até as 08h00min do dia 14/04/2021, no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC;

A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às 08h30min do dia 14/04/2021, no endereço supramencionado, na Sala de Reuniões do prédio central.  
Rio do Sul, 12 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal  
DANIEL PASA  
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 728057

#### RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021/FMS E 026/2021/FMS

Pregão Presencial nº 011/2021/FMS.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Rio do Sul/SC.  
Contratadas: Endocenter Clínica e Endoscopia Digestiva LTDA – CNPJ 73.908.980/0001-07 e Clínica Médica Alto Vale LTDA – CNPJ 08.403.534/0001-70.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestar serviços de exames especializados, a fim de atender as necessidades dos pacientes do SUS, em conformidade com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio do Sul/SC.

Valor total: R\$ 122.240,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais).  
Recursos: 87.02.2058.3390.3950, 87.02.2059.3390.3950, 87.02.2052.3390.3950, 87.02.2063.3390.3950.

Vigência: 12 (doze) meses.

Rio do Sul/SC, 18 de março de 2021.

ROBERTA HOCHLEITNER  
Secretária Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 728070



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 PMN**

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para composição do cardápio dos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino (Educação Infantil e Fundamental) para o ano letivo de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 09/04/2021 até às 13h30. Abertura/envelopes: 09/04/2021 às 14h. Edital disponível no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

LIBARDONI FRONZA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bl.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil) certame licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS, PORTA, TAPETES E CAPACHOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, conforme especificações Junto ao Edital e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h e início da sessão as 08:30h do dia 09/04/2021. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: www.bl.org.br e www.pinheiropreto.sc.gov.br ou na Sede Administrativa na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49)3562.2000

Pinheiro Preto-Sc, 24 de Março de 2021.  
GILBERTO CHIARANI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 028/2021  
Partes: Município de Porto União e J L Catapam.  
Objeto: aquisição de telhas de aluzinco.  
Valor: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscientos e oitenta reais).  
Vigência: 02 (dois) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 010/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 030/2021  
Partes: Município de Porto União e Weber Artefatos de Concreto LTDA.  
Objeto: aquisição de tubos de concreto.  
Valor: R\$ 440.800,00 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 008/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 029/2021  
Partes: Município de Porto União e Saulo Marcel dos Santos - EPP.  
Objeto: aquisição de tubos de concreto.  
Valor: R\$ 1.204.125,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 008/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 001/2021 - FAS  
Partes: Município de Porto União e G.A. Ligiski Distribuidora de Alimentos.  
Objeto: aquisição de marmitas.  
Valor: R\$ 143.335,50 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 027/2021  
Partes: Município de Porto União e G.A. Ligiski Distribuidora de Alimentos.  
Objeto: aquisição de marmitas.  
Valor: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2021, Lei 8.666/93.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

Processo Licitatório 049/2021.  
Pregão Eletrônico 010/2021.  
Adjudica a empresa J L Catapam.

Porto União - SC, 15 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021**

Processo Licitatório 044/2021.  
Adjudica as empresas Saulo Marcel dos Santos - EPP e Weber Artefatos de Concreto LTDA.

Porto União - SC, 16 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório 031/2021. Pregão Eletrônico 005/2021. Adjudica a empresa G.A. Ligiski Distribuidora de Alimentos.

Porto União - SC, 8 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

Processo Licitatório 049/2021  
Pregão Eletrônico 010/2021  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 16 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021**

Processo Licitatório 044/2021  
Pregão Eletrônico 008/2021  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 16 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**

Processo Licitatório 031/2021  
- Multientidade Pregão Eletrônico 005/2021  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 10 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

Processo Licitatório 051/2021  
Pregão Eletrônico 11/2021  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 16 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021 - Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS BUEIROS, CONFORME AS METAS 6, 7, 9, 16, 18, 22, 23 e 46, EM DECORRÊNCIA DOS ESTRAGOS CAUSADOS PELA ENXURRADA - Recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 12/04/2021. Início da sessão: às 09h15min do dia 12/04/2021, no endereço eletrônico <https://blcompras.com> horário de Brasília - DF. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Müller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentgetulio.atende.net>.

NELSON VIRTUOSO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 028/2021 - Dispensa de Licitação 038/2021. Contratante: Município de Rio do Sul/SC. Contratada: Saay's Soluções Ambientais Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PROVENIENTES DE ENXURRADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, HAJA VISTA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.545, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. Valor Total estimado: R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 16/03/2021 a 16/06/2021. Recurso: 80.01.2007.3390.3999. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 26 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art.14 da Lei Nº 11.947/2009, Resolução FNDE Nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4/2015, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Recebimento da Habilitação e dos Projetos de Venda: Durante o período de 24 de Março de 2021 até 15 de Abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central à Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central/SC - Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Protocolo, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min. Seleção das Propostas: 16 de Abril de 2021, às 9h, local auditório. Edital: Fornecimento do edital completo e anexos, na sede da Prefeitura Municipal de Trombudo Central/SC, via protocolo ou através do endereço eletrônico: [www.trombudocentral.sc.gov.br](http://www.trombudocentral.sc.gov.br). Maiores informações pelo telefone (47) 3544 0271. Setor de Licitações.

Trombudo Central, 26 de março de 2021.  
GEOVANA GESSNER  
Prefeita

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contratante: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP). Contratado: Joyce Monielli Peixoto Merccearia. Objeto: Aquisição de 96 cestas básicas para população carente. Valor R\$: 22.291,20. Vigência: 60 dias a contar da data de 25 de março de 2021. Contrato: 23/2021. Data: 25/03/2021.

Contratante: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP). Contratado: Isaías Pereira Da Silva Detetização LTDA. Objeto: Serviços de higienização e desinfecção contra o coronavírus em todas as ruas, praças e prédios públicos do município com utilização de quaternário de amônio, tudo conforme proposta anexa. Valor R\$: 16.600,00. Vigência: 60 dias a partir da assinatura do contrato. Contrato: 23/2021. Data: 25/03/2021.

